

## RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 532, de 18 de setembro de 2018.

*Homologa, com alteração, a Deliberação nº 15, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, de 15 de maio de 2018, que aprova a cobrança de taxas e estabelece valores para revalidação e reconhecimento de diplomas de Programas de Pós-Graduação “stricto sensu” expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior e pesquisa.*

**O CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 18 de setembro de 2018,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Homologar, com alteração, a Deliberação nº 15, da Câmara de Administração, do Conselho Universitário, de 15 de maio de 2018, publicada no DO/MS Nº 9.661, de 23 de maio de 2018, p. 23, que aprova a cobrança de taxas e estabelece valores para revalidação e reconhecimento de diplomas de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior e pesquisa, conforme segue:

“Art. 1º Aprovar a cobrança de taxas e estabelecer valores para reconhecimento de Diplomas de Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* expedidos por instituições estrangeiras de ensino superior e pesquisa.

§ 1º O valor das taxas para reconhecimento de diploma de pós-graduação *stricto sensu* será de:

.....”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 18 de setembro de 2018.

**FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente COUNI-UEMS